PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.148/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO NONATO BARROSO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO NONATO BARROSO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 09, quadra 07, lote nº 18, com limites e características seguintes: Limitando-se pelado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente para a VE-02 e fundos com Área Verde, medindo 07,50 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/